



PORTARIA Nº 136, de 22 de abril de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n. **202317576004700**.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** a servidora Geovanna Nathália Benício Lemes, portadora do CPF n. XXX.788.051-XX, ocupante de cargo em comissão de Assessora, **para atuar como Fiscal da Autorização de Uso n. 23/2024**, cujo objeto é o uso específico e transitório, a título precário, de 1/3 do Estacionamento do Estádio Serra Dourada, para realização do evento "NU PÊLO - HUGO E GUILHERME", no dia 13 de abril de 2024, com início às 16h e término às 24h.

**Art. 2º Estabelecer** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

**Art. 3º Estabelecer**, ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

**Parágrafo único.** A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUDSON ROSA GUERRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 456055

PORTARIA Nº 141, de 24 de abril de 2024

Substituição de Membros da Comissão de Tomada de Contas Especial

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer usando das suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art. 62, caput, da Lei Orgânica do TCE, Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, c/c os artigos 6º e 8º, da Resolução Normativa nº. 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

**Art. 1º Designar** os servidores, abaixo nomeados, para substituírem os membros indicados na Portaria 48/2019 - SEEL, publicada no Diário Oficial de 19 de julho de 2019, que trata da Comissão de Tomada de Contas Especial, decorrente de irregularidades no Contrato nº 49/2010, celebrado entre a então Agência Goiana de Esporte e Lazer - AGEL e a empresa Energia Verde Eletroeletrônica Ltda, que será presidida pelo primeiro, substituído pela segunda, nas ausências e nos impedimentos; e secretariado pelo terceiro:

1. Nilton César Moreira, servidor efetivo, CPF nº \*\*\*.873.291-\*\*, ocupante do cargo de Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva;

2. Siane Arantes de Oliveira, CPF \*\*\*.690.991-\*\*, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico;

3. Dartanian Adriano Aguiar Flausino, servidor efetivo, CPF \*\*\*.744.231-\*\*, ocupante do cargo de Gerente da Secretaria-Geral.

**Art. 2º** A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 3º** Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rudson Rosa Guerra

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 456171

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº 202417576000094, oriundo do Pregão Eletrônico SRP 009/2023 - SEDUC. Contratada: empresa **FOX TURISMO VIAGENS E CÂMBIO LTDA-ME**, CNPJ: 00.731.648/0001-38, **Contrato: nº 06/2024 - SEEL**, Lote 01 - Objeto: serviços de agenciamento de viagens, por demanda, com fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, emissão, cancelamento, alteração, marcação, endosso e a devida entrega dos bilhetes e quaisquer serviços correlatos. Valor total de R\$ 561.259,05 período da contratação: 23/04/2024 à 23/04/2025. Em conformidade com as Leis nº 8.666/93, Lei 17.928/12 e demais normas atinentes ao caso. Goiânia-GO, 24 de abril de 2024.

**RUDSON ROSA GUERRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 455916

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº 202417576002008. Contratada: empresa B3 S.A- Brasil, Bolsa, Balcão. CNPJ: 09.346.601/0001-25, Contrato: nº 05/2024 - SEEL - Objeto: prestação de serviços técnicos especializados em assessoria para a fase externa do processo licitatório referente ao projeto de concessão do Distrito de Esporte e Entretenimento do Complexo do Estádio Serra Dourada. Valor global: R\$ 715.646,48; valor da empresa adjudicatária: R\$ 543.891,32; valor da contratante -SEEL R\$ 171.755,16; período da contratação: 24/04/2024 à 24/04/2025. Em conformidade com o artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21; artigo 20 da Lei 17.928/2012; IN 05/2023 artigo 11 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 24 de abril de 2024.

**RUDSON ROSA GUERRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 456176

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 19/2024.**

**PROCESSO** 202417576000893

**AUTORIZANTE:** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

**AUTORIZATÁRIA:** Mais Brasil Esportes, Eventos e Com. LTDA, CNPJ nº 07.184.673/0001-98.

**INTERVENIENTE:** Associação Brasileira de Pilotos de Automobilismo, CNJP nº 23.684.010/0001-99.

**OBJETO:** Uso específico e transitório, em caráter eminentemente precário do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "CAMPEONATO BRASILEIRO DE CÔPA TRUCK, NASCAR BRASIL SERIES E CÔPA HB20", no período de 08 a 14 de abril de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheterias, Arquibancadas, Estacionamentos, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.